

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 94** que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e manutenção de cadeiras utilizadas nos diversos setores da Escola Professor Cid Chiarelli, unidade mantida pela Fundação Educacional Guaçuana**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 23:59h do dia 17/04/2026, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para

responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 14 de abril de 2026.

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 94/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e manutenção de cadeiras utilizadas nos diversos setores da Escola Professor Cid Chiarelli, unidade mantida pela Fundação Educacional Guaçuana, conforme estabelecido neste instrumento.

1.2. O objeto consiste na execução de serviços de manutenção em 35 (trinta e cinco) cadeiras fixas quadradas, incluindo a reposição do revestimento em tecido tipo J Serrano nos assentos e encostos, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços.

1.3. A contratação visa restabelecer as condições adequadas de utilização do mobiliário existente, garantindo conforto e segurança aos usuários e contribuindo para a adequada conservação do patrimônio público.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar Simplificado, no qual foi identificada a necessidade de manutenção corretiva em cadeiras utilizadas nos setores administrativos e operacionais da instituição.

2.2. Em razão do uso contínuo, parte do mobiliário apresenta desgaste natural, especialmente no revestimento dos assentos e encostos, o que compromete o conforto e as condições adequadas de utilização das cadeiras.

2.3. A realização de manutenção corretiva mostra-se mais econômica e eficiente para a Administração, pois permite a recuperação do mobiliário existente, prolongando sua vida útil e evitando a necessidade de aquisição de novos equipamentos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e recuperação de cadeiras, mediante substituição do revestimento dos assentos e encostos.

3.2. A solução contempla:

- 3.2.1. retirada do revestimento danificado dos assentos e encostos;
- 3.2.2. reposição do revestimento em tecido tipo J Serrano;
- 3.2.3. ajustes necessários para restabelecimento da integridade do estofamento;
- 3.2.4. entrega das cadeiras em perfeitas condições de uso.

3.3. A execução dos serviços permitirá recuperar o mobiliário existente, garantindo melhores condições de uso e contribuindo para a conservação do patrimônio público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada em manutenção de mobiliário, utilizando materiais adequados e compatíveis com as características originais das cadeiras.
- 4.2. O revestimento utilizado deverá possuir qualidade compatível com os padrões de mercado e apresentar resistência adequada ao uso contínuo.
- 4.3. A execução dos serviços deverá observar boas práticas técnicas de manutenção de mobiliário, garantindo acabamento adequado e durabilidade do reparo realizado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os serviços serão executados nas cadeiras indicadas pela Administração, totalizando 35 (trinta e cinco) unidades.
- 5.2. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços.
- 5.3. O prazo para execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho ou da ordem de serviço.
- 5.4. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir o adequado acabamento e a plena funcionalidade das cadeiras.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A gestão e fiscalização da contratação serão exercidas por servidores designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Compete ao fiscal da contratação acompanhar a execução dos serviços e verificar a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. O recebimento provisório do objeto será realizado pelo fiscal da contratação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão dos serviços.

6.4. O recebimento definitivo do objeto será realizado pelo gestor da contratação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da conformidade dos serviços executados.

6.5. Os prazos de recebimento poderão ser prorrogados mediante justificativa administrativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DO OBJETO

7.1. A medição do objeto será realizada mediante verificação da execução integral dos serviços nas cadeiras indicadas pela Administração.

7.2. O fiscal da contratação deverá verificar:

7.2.1. a quantidade de cadeiras efetivamente atendidas;

7.2.2. a qualidade do revestimento aplicado;

7.2.3. o acabamento dos serviços executados.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços e o respectivo recebimento definitivo do objeto.

8.2. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar:

8.2.1. nota fiscal correspondente aos serviços executados;

8.2.2. comprovação da execução integral dos serviços.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas. Considerando o valor estimado da contratação, admite-se a sua realização mediante dispensa de licitação por valor,

nos termos do art. 75, inciso II, da referida lei, desde que atendidos os requisitos legais e observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração.

9.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, tendo em vista que a contratação deverá ocorrer em lote único, uma vez que o parcelamento por item, embora tecnicamente possível, não se revela economicamente vantajoso. A eventual fragmentação da contratação poderia acarretar aumento dos custos logísticos e administrativos, maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, além de comprometer a compatibilidade técnica entre os equipamentos e a entrega simultânea necessária ao adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica institucional. Ademais, considerando o reduzido valor unitário de diversos itens, a aquisição global tende a ampliar o poder de negociação da Administração perante o mercado, possibilitando melhores condições comerciais e maior racionalização dos custos operacionais.

9.3. Para fins de qualificação, serão exigidos do fornecedor, no mínimo, os documentos necessários à comprovação da qualificação jurídica, bem como da regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação:

- I — da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II — da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor e compatível com o objeto contratual;
- III — da regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratado, na forma da lei;
- IV — da regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS;
- V — da regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
- VI — do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

9.3.1 Nos termos do §1º do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, os documentos destinados à comprovação da habilitação fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis de comprovação, inclusive por consulta a sistemas eletrônicos oficiais ou bases de dados públicas disponíveis à Administração.

9.3.2. A verificação das condições de habilitação poderá ser realizada mediante consulta direta aos cadastros oficiais pertinentes, sempre que possível, privilegiando-se a desburocratização, a eficiência administrativa e a redução de custos operacionais, sem prejuízo da segurança jurídica e da regularidade da contratação.

9.4. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de demonstrar sua aptidão econômica para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, sendo que, na hipótese de o licitante encontrar-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado o respectivo plano de recuperação judicial devidamente homologado pelo juízo competente, demonstrando a viabilidade econômico-financeira da empresa.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16 - 19.02.12.361.2001.2.314.339039.01.2200000- FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 Obrigações da contratada

12.1.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12.1.2. Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços.

12.1.3. Garantir a qualidade e o adequado acabamento dos serviços executados.

12.1.4. Reparar eventuais falhas ou defeitos identificados após a execução dos serviços.

12.1.5. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

12.2 Obrigações da contratante

12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

12.2.2. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto.

12.2.3. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2.4. Comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas na execução dos serviços.

13. SUSTENTABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação observa critérios de sustentabilidade, na medida em que prioriza a recuperação e reutilização do mobiliário existente, reduzindo a necessidade de aquisição de novos equipamentos e contribuindo para a racionalização do uso de recursos públicos.

13.2. A manutenção do mobiliário também contribui para a redução da geração de resíduos e para a ampliação da vida útil dos bens pertencentes ao patrimônio público.

14. PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração.

14.2. A garantia deverá abranger tanto a mão de obra empregada quanto os materiais utilizados na execução dos serviços, incluindo o revestimento aplicado nos assentos e encostos das cadeiras.

14.3. Durante o período de garantia, caso sejam constatados defeitos, falhas de execução, desgaste prematuro ou qualquer problema decorrente dos serviços realizados, a contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus para a Administração, a correção ou refazimento dos serviços necessários.

14.4. A correção dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

14.5. A garantia prevista neste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos serviços executados, nem afasta a aplicação das responsabilidades previstas na legislação civil e administrativa aplicável.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES

15.1. Em caso de o contratado incorrer em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções correspondentes, nos termos do art. 156 da mesma Lei, conforme estabelecido no contrato, observando-se o disposto no Título IV, Capítulo I, da referida norma legal.

Mogi Guaçu, 14 de abril de 2026.

Prof. Dr. Mário Vedovello Filho

Diretor Administrativo

Decreto 27.011/2023